



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 1629, DE 26 DE NOVEMBRO 2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de **R\$579.860,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotações</b>	<b>Valor</b>
1236503112.045.31900400 – Manutenção Atividade Ens. Infantil	39.000,00
0412202092.021.33903000 – Manutenção atividades SEMAFP	9.000,00
1212203222.041.33903000 - Manut. Ativ. Secretaria Educação 25%	18.000,00
1212203222.041.33903900 - Manut. Ativ. Secretaria Educação 25%	10.000,00
1236103122.042.33903000 – Manut. Ativ. Ensino fundamental (Pref.)	10.000,00
1236103122.053.33903000 – Manut. Ativ. FUNDEF (40%)	18.000,00
1012206122.058.33903000 – Manut. Ativ. Setor Administrativo Saúde	12.000,00
1012206122.058.33903900 - Manut. Ativ. Setor Administrativo Saúde	4.500,00
1030406082.060.33903000 – Manut. Ativ. Vigilância Sanitária	3.000,00
1030406082.060.33903900 – Manut. Ativ. Vigilância Sanitária	3.000,00
0824305102.071.33903000 – Manut. Ativ. Fundo Mun. dir. criança adol.	2.500,00
0824305102.071.33903900 – Manut. Ativ. Fundo Mun. dir. criança adol.	2.500,00
1030206142.068.33903000 – Manut. Ativ. Atend.. Especializado – FAE	32.000,00
1030206142.068.33903900 – Manut. Ativ. Atend.. Especializado – FAE	6.000,00
1030106042.061.33903900 – Manut. Ativ. Prog. Saúde da família – PSF	3.000,00
1030106022.065.33903000 – Manut. Ativ. Saúde Básica – PAB -TFECD	4.000,00
1030106022.065.33903900 – Manut. Ativ. Saúde Básica – PAB -TFECD	2.000,00
1545207032.076.33903000 – Manut. Ativ. Setor de limpeza pública	5.000,00
2575207072.079.33903900 – Manutenção da iluminação pública	65.000,00
0412202012.027.33901300 – Manutenção de ativ. setor de pessoal	15.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0927105132.057.31901300 – Manutenção ativ previdenciária contrib.	50.000,00
1212203222.041.31901100 – Manutenção ativ. Secret. Educação 25%	40.000,00
0412202012.027.31901100 – Manutenção ativ. setor pessoal	1.000,00
0412202092.021.31900400 – Manutenção ativ. secret. Adm Faz Planej	10.500,00
1236103122.052.31900400 – Manutenção ativ. FUNDEF 60%	25.000,00
1236103122.052.31901300 – Manutenção ativ FUNDEF 60%	25.000,00
1545107172.075.31901100 – Manutenção ativ. setor de máquinas	600,00
1545207032.076.31901100 – Manutenção ativ. setor limpeza pública	12.300,00
1545207162.074.31901100 – Manutenção ativ. setor serviços urbanos	17.200,00
2575207071.046.44905100 – Ampliação rede urbana e iluminação	3.500,00
2575207071.047.44905100 – Ampliação rede elétrica da zona rural	1.360,00
1236103122.053.33903900 – Manutenção ativ. FUNDEF 40%	15.000,00
0412202092.02131900400 – Manutenção Ativ. Secret. Adm. E Fazenda	10.000,00
04122001022.01831901102 – Manutenção Ativ. Gabinete	40.000,00
1227103222.04931900100 – Manutenção Ativ. Secretaria de Educação	3.000,00
175120792.05731900300 – Manutenção Ativ. Sec. Saúde e Assist. Social	2.200,00
1030106022.07031901100 – Manutenção Secretaria da Saúde	56.000,00
0412401012.01931901100 – Manutenção Controle Interno	1.700,00
1545107172.07531901100 – Manutenção Secretaria de Obras	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>579.860,00</b>

ART. 2º - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recurso, no valor de **R\$579.860,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)**, proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotações</b>	<b>Valores</b>
0412202011.004.44905200 – Projeto fortalecim. de recursos humanos	58.931,00
0412202091.006.44905200 – Projeto fortalecim. de infra-estrutura	10.261,00
0412202091.006.45906100 – Projeto fortalecim de infra-estrutura	40.000,00
0412202091.007.44905200 – Aquisição de moveis e equipamentos	10.747,00
0412202092.021.31909200 – Manutenção ativ. secret. Administração	1.000,00
0412202092.021.33909200 – Manutenção ativ. secret. Administração	91.932,77
0412202132.033.33704100 – Manutenção de Convênios c/ AMAPAR	30.000,00
2884302082.025.46907100 – Amortização Parcelamento	45.096,23

50



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1236103121.017.44905100 – Constr. Reforma e Ampliação Escola	10.454,20
1236103122.053.33903900 – Manutenção ativ. FUNDEF	81.000,00
0824405081.033.44905100 – Constr. Reforma Espaços Assistenciais	20.000,00
1951107091.056.44905100 – Constr. Poços Artesianos	20.000,00
1751207091.035.44905100 – Projeto de Saneamento Básico	121.937,80
1030206031.059.44905200 – Aquisição de Moveis e Equipamentos	7.000,00
1030206032.059.44905100 – Manutenção Serv. Coord. Hospitalar	9.500,00
2060108012.034.33903200 – Manutenção ativ. programa agropecuária	13.000,00
2060108012.085.33903000 – Aquisição Insumos distr. peq agricultores	7.000,00
2678207121.063.44905100 – Contr. Reforma de mata-burros	2.000,00
<b>Total</b>	<b>579.860,00</b>

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gotardo, 26 de novembro de 2004.

  
**MIRIAN ELAINE VENANCIO**

**Prefeita Municipal**